

Políticas e Procedimentos de Transparência na Remuneração

Objetivo:

Este documento tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela CM Capital Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CM Capital CCTVM) na Distribuição de Produtos de Investimento, nos termos do Código de distribuição da Anbima e demais informações relacionadas à oferta de Produtos de investimento.

1. Aspectos Gerais

Atividade de Distribuição: A CM Capital CCTVM é autorizada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar a distribuição de valores mobiliários, bem como na intermediação de valores mobiliários dos ativos listados (mercado B3) e ativos não listados (mercado Cetip e Selic).

A atividade de Distribuição consiste na oferta de produtos de investimento (fundos de investimentos, títulos públicos e privados) de forma individual ou coletiva, resultando ou não em aplicação de recursos, assim como a aceitação de pedido de aplicação por meio de canais digitais, plataformas de atendimento (telefone, mensageria) e outros canais indicados pela CM Capital CCTVM.

As limitações para presente atuação, estão definidas nas instruções dos órgãos reguladores e auto reguladores que tratam sobre o tema distribuição.

Portfólio de Produtos de Investimento: A CM Capital CCTVM distribui apenas produtos geridos por terceiros em seu portfólio de produtos de investimentos, como: Fundos de Investimento, Títulos Públicos, Tesouro Direto, Operações em Bolsas de valores, bem como disponibiliza Plataformas de Negociação e outros produtos autorizados pelas instituições reguladoras para o Mercado Financeiro Brasileiro.

Recomendação de Produtos de Investimento: A CM Capital CCTVM possui os seguintes critérios para a escolha dos produtos de investimentos que serão recomendados aos investidores:

- As recomendações são baseadas em análises Qualitativas (Baseada em Análises, Impressões e Informações) e análises Quantitativas (Baseada em dados numéricos e estatísticos como: risco, rentabilidade, performance histórica etc.);
- Observância do perfil Suitability do cliente (Conservador/Moderado/Agressivo), assim como a classificação do Investidor (Público em Geral/Qualificado/Profissional);

2. Forma de Remuneração Pela Distribuição de Produtos de Investimentos

A CM Capital CCTVM é remunerada pelos seus parceiros comerciais através de comissionamento por produtos distribuídos, conforme abaixo:

- FUNDOS: é recebido um percentual da taxa de administração e da taxa de performance, essa quando prevista pelo regulamento do fundo, previamente acordada em contrato assinado entre as partes;
- RENDA FIXA: remuneração é calculada pelo spread da taxa emissão do título sobre o valor aplicado;
- OFERTA PÚBLICA: remunerada pelo percentual da taxa de distribuição;
- OPERAÇÃO ESTRUTURADA / DEBENTURE: remunerada por um percentual do valor aplicado pelo cliente;
- TESOIRO DIRETO: não há remuneração
- OPERAÇÕES EM AMBIENTE DE BOLSA: remunerada pela cobrança de taxa de corretagem.

3. Potenciais Conflitos de Interesses / Mitigadores para Potenciais conflitos de Interesses

Um dos princípios que regem as atividades da CM CAPITAL CCTVM é a aplicação de políticas e procedimento que visam evitar operações em situação de conflito de interesses, bem como assegurar o tratamento igualitário aos clientes.

A CM CAPITAL CCTVM não recomenda produtos de investimento a clientes em virtude do recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação.

Nas operações realizadas no mercado secundário (ambiente de Bolsa/Balcão) a CM CAPITAL CCTVM sempre segue as melhores práticas observando as condições de taxas, preços e prazos praticadas pelo mercado no momento da negociação.

A área de Controles Internos realiza procedimentos internos de controle e segregação com a finalidade de assegurar que não ocorra a materialização de nenhum conflito de interesse durante o processo de distribuição de produtos de investimentos.